



EDITAL N. 03/2017 – CAEBM
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS
CAS II/2017

O Cel QOC Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Cel QOC Comandante da Academia e Ensino Bombeiro Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das manifestações e estabelece normas relativas à realização da 2ª turma do Curso de Aperfeiçoamento de Sargento – CAS II/2017, destinado à seleção de candidatos ao provimento de 40 (quarenta) vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL:

1.1 Orientar e definir as atividades da 2ª Turma do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) do ano de 2017, face às diretrizes do Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

2. OBJETIVOS DO CURSO:

2.1 Habilitar o 2º Sargento à promoção de 1º Sargento, conforme previsto na Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006 e suas alterações;

2.2 Aperfeiçoar os sargentos para que exerçam as funções privativas de suas qualificações, até a graduação de Subtenente BM;

2.3 Desenvolver habilidades para que ampliem seus conhecimentos administrativos e operacionais;

2.4 Fortalecer atitudes para que cumpram sua missão institucional pautada na ética e na cidadania.

3. REFERÊNCIAS:

-
- 3.1 Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006 (Plano de carreira de praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás) e suas alterações;
- 3.2 Norma de Ensino n. 04 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
- 3.3 Planejamento Estratégico 2012/2022.
- 3.4 Matriz Curricular da SENASP/2014.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

-
- 4.1 O Coordenador do Curso será indicado, por meio de Portaria, pelo Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar – CAEBM, até o dia 24/02/2017;
- 4.2 A STE do CAEBM juntamente com o Coordenador do Curso deverá encaminhar a SPE do CAEBM uma planilha preliminar contendo os nomes dos instrutores, nível de escolaridade do docente, disciplina e carga horária, até o dia 24/02/2017;
- 4.3 A STE do CAEBM juntamente com o Coordenador do Curso deverá encaminhar a SPE do CAEBM uma planilha definitiva contendo os nomes dos instrutores, nível de escolaridade do docente, disciplina e carga horária, até o dia 02/06/2017;
- 4.4 A STE do CAEBM juntamente com o Coordenador do Curso será responsável por receber de cada instrutor as questões referentes às suas disciplinas e montar o caderno de provas que será aplicado na avaliação do módulo EAD.
- 4.5 O Coordenador do Curso deverá encaminhar ao CAEBM, no segundo dia de curso, a relação de militares que se apresentaram para fins de matrícula.
- 4.6 Caso haja desligamentos, o Coordenador do Curso deverá encaminhar ao CAEBM documentação referente, informando a situação.
- 4.7 Ficará a cargo do Coordenador o envio de uma planilha, específica, para pagamento de instrutores. Esta planilha deverá ser encaminhada à STE do CAEBM.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

-
- 5.1 Duração: 14 semanas;
- 5.1.1 Módulo presencial: 07 semanas;
- 5.1.2 Módulo EAD: 07 semanas;
- 5.2 Regime do módulo presencial: integral, conforme item 7;
- 5.3 Data de apresentação e início do módulo presencial: 17/04/2017 (segunda-feira);
- 5.3.1 A primeira avaliação do módulo EAD será realizada na data de apresentação para o início do módulo presencial, conforme item 5.3 deste Edital;

5.3.2A segunda avaliação do módulo EAD será realizada dia 02/05/2017 (segunda-feira);

5.4 Previsão de término do Curso: 02/05/2017 (sexta-feira);

5.5 Carga horária total do Curso: 551 horas aulas;

5.5.1 Carga horária presencial: 368 horas aulas;

5.5.2 Carga horária EAD: 183 horas aulas;

5.6 Uniforme: 4º A;

5.7 Local de realização do módulo presencial: Comando da Academia Bombeiro Militar – CAEBM (Avenida Pedro Paulo de Souza, Área HC-4, Setor Goiânia 2, Goiânia-GO, CEP 74.663-520).

6. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

Data	Atividade	Responsabilidade
Até 10/02/2017	Solicitação de matrícula ao CAEBM via Ofício	Comandante da OBM
Até 17/02/2017	Junta médica	CSAU
20/02/2017	Envio da relação dos militares que realizaram a Junta médica ao CAEBM	CSAU
24/02/2017	Divulgação dos convocados	CAEBM
27/02/2017	Início do Módulo EAD	OBM do militar
17/04/2017	Envio dos laudos referentes ao exame de Beta-HCG ao CAEBM	CSAU
17/04/2017	Apresentação para início do módulo presencial	CAEBM
17/04/2017	Primeira avaliação do módulo EAD	CAEBM
02/05/2017	Segunda avaliação do módulo EAD	CAEBM
02/06/2017	Previsão de término do Curso	CAEBM

7. PREVISÃO DE HORÁRIOS DO CURSO – MÓDULO PRESENCIAL:

Período	Aulas	Horário
Matutino	Apresentação	7h30min
	1ª	das 8h00min às 8h45min
	2ª	das 8h45min às 9h30min
	Intervalo	das 9h30min às 9h45min
	3ª	das 9h45min às 10h30min
	4ª	das 10h30min às 11h15min
Vespertino	5ª	das 11h15min às 12h00min
	Almoço	das 12h00min às 14h00min
	1ª	das 14h00min às 14h45min
	2ª	das 14h45min às 15h30min
	Intervalo	das 15h30min às 15h45min
	3ª	das 15h45min às 16h30min
Vespertino	4ª	das 16h30min às 17h15min
	5ª	das 17h15min às 18h00min

8. GRADE CURRICULAR:

ORD.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL			
		Módulo Presencial		Módulo EAD	
1.	Administração e tópicos especiais	0	0,00%	15	100,00%
2.	Treinamento físico militar	26	100,00%	0	0,00%
3.	Correspondência militar (Normas Operacionais)	5	25,00%	15	75,00%
4.	Básico de instrutor (CBI)	20	50,00%	20	50,00%
5.	Sistema de comando de incidentes (SCI)	10	50,00%	10	50,00%
6.	Análise de cenários e risco	10	100,00%	0	0,00%
7.	Operações de defesa civil (CODC)	10	50,00%	10	50,00%
8.	Salvamento em altura	25	83,33%	5	16,67%
9.	Salvamento aquático	25	83,33%	5	16,67%
10.	Salvamento terrestre	25	83,33%	5	16,67%
11.	Atendimento a emergências químicas (CAEQ)	40	66,67%	20	33,33%
12.	Sistema administrativo e operacional	0	0,00%	20	100,00%
13.	Combate a incêndio	30	75,00%	10	25,00%
14.	Noções de perícia de incêndio	0	0,00%	5	100,00%
15.	Inglês instrumental	24	57,14%	18	42,86%
16.	Telecomunicações	5	33,33%	10	66,67%
17.	Comunicação social	5	50,00%	5	50,00%
18.	Introdução a Atividade de Inteligência	0	0,00%	10	100,00%
19.	Sobrevivência e Proteção Ambiental	12	100,00%	0	0,00%
20.	Estágio supervisionado	96	100,00%	0	0,00%
Carga horária modular		368	66,79%	183	33,21%
Carga horária total		551			

Nos Quadros de Distribuição de Tempos (QDT) dos diversos cursos e estágios, poderão ser acrescentados, em sua carga horária, tempos de aula à disposição da Seção Técnica de Ensino/ou da respectiva Coordenação, os quais serão destinados a: reajustamento do ensino, atividades extraclasse, reposição de aulas, realização de estágios, treinamento para formatura, completar estudos, realizar pesquisas, enriquecer conteúdos, fixar a aprendizagem e esclarecer assuntos que não foram bem assimilados pela turma durante o período de aula teórico-prática, ministrar aulas teórico/práticas de conhecimento especializado, ligadas às atividades específicas da Corporação, viagens de estudo quando previstos nos referidos planos de curso, manutenção e conservação das instalações, viaturas e equipamentos de interesse institucional.

9. MÓDULO EAD:

- 9.1 O módulo EAD precede o módulo presencial;
- 9.2 O material de estudo será disponibilizado para download no site do CBMGO, através de plataforma própria;
- 9.3 A responsabilidade em adquirir (baixar) o material de estudo é integralmente do militar convocado ao Curso;
- 9.4 Será disponibilizado, através da plataforma moodle, disponível no site do CBMGO, o acompanhamento (tutoria) para cada disciplina, para auxílio do instruindo nas eventuais dúvidas, na execução do módulo EAD;
- 9.5 A OBM deverá disponibilizar meios aos militares convocados, caso os mesmos necessitem de apoio para acessar e realizar download na plataforma, não sendo de responsabilidade das OBM a impressão de material para estudos;

10. DAS AVALIAÇÕES:

10.1 Avaliações do módulo EAD:

10.1.1 As avaliações do módulo EAD serão compostas de:

10.1.1.1 Prova objetiva de conhecimentos, representando 70% da nota EAD.

10.1.1.2 Participação em atividades na plataforma EAD, representando 30% da nota EAD.

10.1.1.3 Serão somatórias e de realização exclusiva para os militares convocados ao Curso que trata este Edital;

10.1.2 Serão realizadas duas provas objetivas de conhecimento do módulo EAD.

10.1.3 A primeira prova objetiva de conhecimento do módulo EAD será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) assertivas cada e duração de 04 (quatro) horas, versando sobre as disciplinas que seguem na tabela abaixo, bem como a quantidade de questões correspondentes:

ORD.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	PERCENTUAL DE EAD	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1.	Correspondência militar (Normas Operacionais)	20	75,0%	6
2.	Básico de instrutor (CBI)	40	50,0%	5
3.	Sistema de comando de incidentes (SCI)	20	50,0%	5
4.	Operações de defesa civil (CODC)	20	50,0%	5
5.	Salvamento em altura	30	16,7%	4
6.	Salvamento aquático	30	16,7%	4
7.	Salvamento terrestre	30	16,7%	4
8.	Atendimento a emergências químicas (CAEQ)	60	33,3%	6
9.	Combate a incêndio	40	25,0%	5
10.	Inglês instrumental	42	42,9%	6
11.	Telecomunicações	15	66,7%	5
12.	Comunicação social	10	50,0%	5
TOTAL DE QUESTÕES				60

10.1.4 A segunda prova objetiva de conhecimento do módulo EAD, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) assertivas cada e duração de 02 (duas) horas, versando sobre as disciplinas que seguem na tabela abaixo, bem como a quantidade de questões correspondentes:

ORD.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	PERCENTUAL DE EAD	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1.	Administração e tópicos especiais	15	100,0%	10
2.	Sistema administrativo e operacional	20	100,0%	10
3.	Noções de perícia de incêndio	5	100,0%	10
4.	Introdução a Atividade de Inteligência	10	100,0%	10
TOTAL DE QUESTÕES				40

10.1.5 Local de realização das provas objetivas de conhecimento do módulo EAD: Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar (Avenida Pedro Paulo de Souza, Área HC-4, Setor Goiânia 2, Goiânia-GO, CEP 74.663-520);

10.1.6 O candidato deverá transcrever as respostas das questões das provas objetivas de conhecimento para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato;

10.1.7 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

10.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas;

10.1.9 Serão consideradas marcações indevidas e, conseqüentemente, não serão pontuadas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou com mais de uma alternativa assinalada;

10.1.10 O candidato que obtiver 0 (zero) ponto nas disciplinas cujo módulo EAD representa mais de 30% da carga horária total (vide tabela acima), será submetido à Verificação Final (VF), devendo obter nota $\geq 6,0$ a fim de ser considerado aprovado, caso contrário o aluno será submetido à verificação de 2ª Época;

10.1.11 O aluno que obtiver nota $< 5,0$ na 2ª Época será considerado reprovado e desligado do Curso.

10.1.12 O gabarito preliminar da prova do módulo EAD será disponibilizado no mesmo dia de realização da prova;

10.1.13 Caberá apenas um recurso por candidato sendo dirigido diretamente ao Coordenador do Curso, no máximo até as 18h00 do dia seguinte da divulgação do gabarito preliminar da prova do módulo EAD;

10.1.14 Caso haja questões anuladas, serão computados os pontos referentes às mesmas a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.15 Não será permitido durante a realização da prova objetiva de conhecimentos comunicação entre candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, óculos escuros, aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, mp3, notebook, tablet, netbook, etc;

10.1.16 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo;

10.1.17 Será automaticamente eliminado o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

10.1.18 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no caderno de questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição;

10.1.19 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar os respectivos cartões de respostas simultaneamente.

10.2 Avaliações do módulo presencial:

10.2.1 As avaliações devem respeitar o que prescreve a Norma de Ensino n. 04 do CBMGO.

10.2.2 A cargo do instrutor a avaliação poderá ser composta por um conjunto de provas e/ou trabalhos;

10.2.3 A disciplina de Educação Física deverá obedecer o que prevê a Norma Administrativa n.02 e em casos especiais a Portaria 20\2013 – CEBM.

11. DAS VAGAS:

11.1 Serão convocados 40 (quarenta) militares aptos entre aos 2º Sgt da Corporação, para participarem do Módulo EAD e da sua respectiva avaliação, obedecendo à antiguidade especificada no último almanaque publicado em BGE, os quais serão informados via Comunicado expedido pelo CAEBM.

12. DA MATRÍCULA:

12.1 Serão matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) todos os militares indicados, via Ofício, pelos seus respectivos comandantes, conforme comunicado expedido pelo CAEBM, que atendam os seguintes quesitos:

12.2 Esteja apto, sem restrições, na avaliação médica periódica, de acordo com a Portaria n. 125/2014 – CG;

12.3 Esteja dentro do número de vagas prevista neste Edital, conforme item 11 deste Edital.

13. DA JUNTA MÉDICA:

13.1 O CAEBM divulgará um Comunicado com a relação dos Bombeiros Militares que poderão ser matriculados no CAS, seguindo a antiguidade de acordo com o último almanaque publicado em BGE. Todos os militares relacionados no Comunicado que tiverem interesse em frequentar o CAS e que não estiverem de acordo com o prescrito na Portaria n. 125/2014 – CG (Avaliação Médica Periódica), deverão passar por avaliação médica, por profissionais da Corporação, conforme previsto no Calendário de Eventos, Item 6 deste Edital;

13.2 Todos os militares aptos na Avaliação Médica Periódica, conforme a Portaria n. 125/2014 – CG, não precisam comparecer no CSau para fins de junta médica;

13.3 Os militares do sexo feminino deverão apresentar, conforme art. 4º da Portaria n. 125/2014 – CG, o exame Beta-HCG no CSau e apresentar laudo para o início do módulo presencial, ficando a cargo da coordenação do Curso o recebimento destes pareceres.

13.4 O CSau deverá receber o exame de que trata o item 13.3 deste Edital, de todos os militares do sexo feminino e confeccionar parecer, e encaminhar ao CAEBM, conforme calendário de eventos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

14.2 A presente seleção tem validade exclusiva para o ingresso na 2ª turma do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) do ano de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que terá início, em módulo EAD, no dia 27 de fevereiro de 2017, em conformidade com o número de vagas estabelecidas por este Edital;

14.3 Os militares impossibilitados de frequentar o CAS deverão apresentar requerimento ao Comandante da Academia e Ensino Bombeiro Militar, através de seu Comandante, expondo justificativa fundamentada do impedimento, declarando ter ciência das implicações legais para a carreira por dispensar o Curso e solicitando o adiamento da matrícula.

14.4 Em casos de extrema necessidade, os horários constantes no item 7 poderão ser alterados;

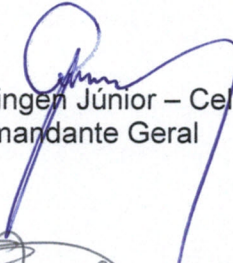
14.5 Durante o Curso os alunos estarão sujeitos a escalas de serviço, conforme a necessidade, conveniência e determinação do Comando Geral da Corporação e do CAEBM;

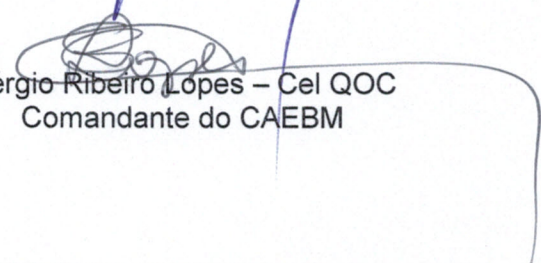
14.6 As escalas de serviço dos alunos do CAS não serão as mesmas definidas ao serviço ordinário.

14.7 A alimentação e alojamento ficarão por conta do aluno;

14.8 Os casos omissos serão julgados e dirimidos pelo Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar.

CAEBM, em Goiânia, 6 de fevereiro de 2017.


Carlos Helbingen Júnior – Cel. QOC
Comandante Geral


Sérgio Ribeiro Lopes – Cel. QOC
Comandante do CAEBM